



RESOLUÇÃO CPF Nº 03/010

Autoriza a COHAB a corrigir os honorários da Diretoria..

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião de 09 de março de 2010,

RESOLVEU:

Art. 1º. Autorizar a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina COHAB, a corrigir os honorários básicos e gratificação de Representação dos Diretores.

Art. 2º. Fixar, os honorários máximos do cargo em:

Presidente

Honorários Básicos	R\$ 5.526,16
Gratificação de Representação	<u>R\$ 3.269,51</u>
HONORÁRIOS	R\$ 8.795,67

Diretor

Honorários Básicos	R\$ 5.526,16
Gratificação de Representação	<u>R\$ 2.210,47</u>
HONORÁRIOS	R\$ 7.736,63

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007.

Florianópolis, 09 de março de 2010.

Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

José Nei Alberton Ascari
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA
RESOLUÇÃO N 019/2009

Valdir Vital Cobalchini
Secretário de Estado de Coordenação e
Articulação
Conselheiro

Sadi Lima
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

Altair Guidi
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

Homologo a presente Resolução.
Florianópolis, em 24/03/10

Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Celso Neto Garcia
Secretário Executivo